



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei Complementar nº 1.496 / 2020

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar de 22 de agosto de 2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo II - A da Lei nº 1.219 de 22 de agosto de 2007, que passa a ter as seguintes alterações:

ANEXO II - A

SÍMBOLOS	VALOR (R\$)
CE-I	998,00
CE-II	998,00
CE-III	998,00
CE-VI	998,00
CE-V	998,00
CE-VI	998,00
CE-VII	998,00
CE-VIII	998,00
CE-IX	998,00
CE-X	998,00
CE-XI	1.110,00
CE-XII	1.800,00
CE-XIII	2.400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jesuânia, 07 de abril de 2020.


JOSÉ LAERCIO BRANDÃO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG